



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 332/2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei N° 332/2025 que “Institui a Regulamentação da oferta e distribuição gratuita do contraceptivo subdérmico Implanon ® no âmbito da rede pública de saúde no município de Araucária e dá outras providências.”

Art.1º Altera-se o art.1º do Projeto de Lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituída, no Município de Araucária, a política de oferta, implantação e distribuição gratuita do chip contraceptivo subdérmico, observados os critérios de prioridade estabelecidos nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei aos princípios da técnica legislativa e da imensoalidade administrativa.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de outubro de 2025.

11.02

1890

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

VAGNER CHEFER

Vereador

